**MENSAGEM** AO **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº** QUE CONFERE AO SENHOR CLAUDIO NOGUEIRA, O TÍTULO DE “**CIDADÃO ITATIBENSE”**

**Senhores Vereadores**:

A Câmara Municipal de Itatiba presta homenagem ao Sr. CLAUDIO NOGUEIRA lhe conferindo o título de Cidadão Itatibense, como reconhecimento de uma trajetória de vida vitoriosa e digna. Natural de Santos – SP veio para Itatiba em 1991 convidado por uma grande empresa a assumir a suas novas instalações em Itatiba como responsável pelo setor de Segurança do Trabalho.

Já aqui em nossa cidade passou a ser um grande agente social, convidado a fazer parte da diretoria da entidade “Irmãos de Rua, Nossos Irmãos” deu início a sua trajetória de solidariedade e participação em ações que contribuíram para o desenvolvimento da nossa cidade.

Em fevereiro de 2005 passou a fazer parte do Conselho Municipal de Saúde onde teve participação na conquista popular pela lei Nº 3.811 “Que dispõe da Criação dos Conselhos Locais de Saúde”

Também merece destaque sua importante atuação como membro no Conselho Municipal de Assistência Social onde representava com afinco a Associação de Idosos, Albergues e/ou Asilos.

Por fim também foi membro da Comissão Municipal para a Erradicação do Trabalho Infantil, mostrando–se um cidadão ativo em mais uma iniciativa admirável.

São pessoas assim que fazem a diferença, pessoas que pelo exemplo e pela prática, constroem uma jornada digna a ser seguida por todos os seres humanos. Parabéns pelo seu bom exemplo e agradeço pela oportunidade de lhe homenagear.

**SALA DAS SESSÕES,** 29 de julho de 2019.

**FERNANDO SOARES**

Vereador – PL

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**EMENTA:** CONFERE AO SENHOR CLAUDIO NOGUEIRA O TÍTULO DE **“CIDADÃO ITATIBENSE”**.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA APROVA:**

Art. 1º - A Câmara Municipal de Itatiba, em nome da população reconhecida, confere, por comprovado merecimento ao SENHOR CLAUDIO NOGUEIRA, pelo seu envolvimento em Itatiba, o Título de **“CIDADÃO ITATIBENSE”**.

Art. 2º - O respectivo diploma ser-lhe-á entregue em dia, hora e local a serem designados de comum acordo entre o agraciado e a Mesa Diretora da Edilidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste **DECRETO** correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES,** 29 de julho 2019.

**FERNANDO SOARES**

**VEREADOR - PL**